



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2020
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 83.2017/2021

--- No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira** e **Dr. José António Monteiro Cunha**. -----

--- Faltaram à reunião, a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito**, por motivos profissionais, e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**, por motivos de saúde. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação Escrita da Presidente referente ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 2020
- Informação da Situação financeira a 30 de abril de 2020

ORDEM DO DIA

1. Ata n.º 81.2017/2021 da reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2020.
2. Ata n.º 82.2017/2021 da reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2020.
3. Proposta de Deliberação n.º 39/2020 – Consulta prévia n.º 12/2020 – Aquisição de serviços para instalação de estores interiores de rolo blackout translúcidos - Bloco II da Escola Joaquim de Barros em Paço de Arcos – Delegação de Competências (AE).
4. Proposta de Deliberação n.º 40/2020 – Aprovação do mapa de férias dos trabalhadores para o ano de 2020.
5. Proposta de Deliberação n.º 41/2020 – Isenção da cobrança de taxas relativas à ocupação de espaço público – arrendamento de espaços comerciais.

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião e passou ao período de antes da ordem de trabalhos. --

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** informou o Executivo da Informação Escrita referente ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 2020, que irá ser presente à próxima reunião da Assembleia de Freguesia. -----

--- Informou também da Situação financeira da UFOPAC a 30 de abril de 2020, que apresenta à data, um total de disponibilidades de € 427.418,79 (Quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos). -----

--- A finalizar, a Presidente informou o Executivo de que O Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social da UFOPAC propôs o alargamento da distribuição mensal do Banco Alimentar de uma para duas vezes por mês, nos próximos quatro meses. Para que tal possa suceder, e tendo em conta que as quantidades de produtos enviados pelo Banco Alimentar são claramente insuficientes, solicitou à Câmara Municipal um apoio extraordinário de €10.000, para reforçar a aquisição de alimentos e produtos de higiene pessoal e habitacional, para que se possa, de uma forma digna, responder às necessidades das famílias. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 81.2017/2021 da reunião ordinária de 16 de abril de 2020** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 81.2017/2021**, da reunião ordinária do Executivo realizada no dia 16 de abril de 2020. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 82.2017/2021 da reunião extraordinária de 30 de abril de 2020** ----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 82.2017/2021**, da reunião extraordinária do Executivo realizada no dia 30 de abril de 2020. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 39/2020 – Consulta prévia n.º 12/2020 – Aquisição de serviços para instalação de estores interiores de rolo blackout translúcidos - Bloco II da Escola Joaquim de Barros em Paço de Arcos – Delegação de Competências (AE)** -----

-- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 39/2020, emanada do setor de Obras, que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia Nº 12 /2020 - Aquisição de serviços para fornecimento e instalação de estores interiores de rolo blackout translúcidos para o Bloco II da Escola Joaquim de Barros, em Paço de Arcos – Delegação de Competências (AE) - Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

I – Introdução

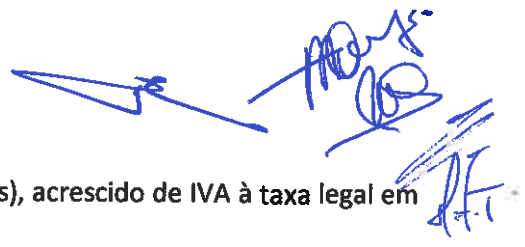
No âmbito da repintura interior do Bloco II da Escola Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, prevista para o corrente mês de Maio, torna-se necessário proceder à instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcido, em todas as salas, para garantir a proteção solar e redução da luminosidade.

Pretende-se lançar o procedimento pré-contratual para fornecimento e instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcidos, para as salas do Bloco II da Escola Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, sita na Avª Elvira Velez, na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito da Delegação de Competências (AE).

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, a Junta de Freguesia necessita instalar estores interiores de rolo, tipo blackout translúcidos nas salas do Bloco II da Escola Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, localizada na área geográfica da UFOPAC;

- 
- b) Que, o preço contratual estimado é de € 9.000,00 (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 5 dias úteis;
- c) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- d) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril;

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- a) Abrir concurso para fornecimento e instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcidos, para as salas do Bloco II da Escola Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do CCP, mediante “Consulta Prévia” com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- b) Aprovar nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos em anexo e que se dão por reproduzidos;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e nº 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

Empresa: Hunter douglas portugal

Lagoas lote 1 zona industrial

3850-184 Albergaria-a-Velha

NIF: 508324092

alexandre.fernandes@hdpt.pt

Empresa: Rochalavan unipessoal lda.

Rua projetada à estrada da Paiã

Quinta da moita nave nº 16

1675-089 Pontinha

NIF: 508047722

nelson.rocha@rochalavan.com

Empresa: Susana e Nelson

Praceta das Descobertas lote 10 - loja A

Quinta do Pinheiro

1675-197 Pontinha

NIF: 514283645

geral@susanaenelson-estores.pt

- d) A nomeação júri para apreciar as candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas, com a seguinte composição:

– Presidente: João Cortesão – Vogal/Secretário da JF da UFOPAC;

– 1ª Vogal: Ana Cristina Penedo Carvalho - Assistente Técnica (que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos);

- 2ª Vogal: Ana Vilar - Assistente Técnica
– Vogal suplente: Natacha Ramos - Assistente Técnica
– Vogal suplente: Filomena Pais - Assistente Técnica

e) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Assistente Operacional **Décio Manuel Silva Horta** como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

Oeiras, 4 de Maio de 2020 - O Vogal/Secretário, *João Cortesão*, Engº

Anexos:

- Anexo I e II
– Convite
– Caderno de encargos.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 40/2020 – Aprovação do mapa de férias dos trabalhadores para o ano de 2020** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 40/2020, emanada do setor de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da Ordem de Serviço nº 2/2020, de 30 de Janeiro, os vários serviços desta Autarquia, procederam à marcação de férias a gozar no ano de 2020, conforme estipula o art.º 126º da Lei Geral de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.

O gozo do período de férias pode ser interpolado, desde que sejam gozados no mínimo 10 dias úteis consecutivos.

Considerando a necessidade de aprovação do mapa de férias dos trabalhadores desta Autarquia, para o ano de 2020;

Proponho:

A aprovação do mapa de férias para o ano de 2020

Oeiras, 6 de Maio de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Mapa de Férias para o ano de 2020.” -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar o Mapa de Férias para o ano 2020.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação n.º 41/2020 – Isenção da cobrança de taxas relativas à ocupação de espaço público – arrendamento de espaços comerciais** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 41/2020, que a seguir se transcreve: -----

“I – **Introdução**

Como é do conhecimento público, na sequência do surto da nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, posteriormente renovado pelos Decretos Presidenciais n.º 17-A/2020, de 02 de abril e 20-A/2020 tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de Ministros um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade.

Após 45 dias ininterruptos de estado de emergência, Portugal encontra-se agora em situação de calamidade.

A União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, tendo em consideração a situação evolutiva do surto epidémico, implementou o respetivo Plano de Contingência e adotou, ainda, um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público e salvaguardar a população do contágio de Covid-19.

Atentos os efeitos económicos provocados pela atual situação evolutiva do surto epidémico, torna-se igualmente necessário aplicar um conjunto de outras medidas de mitigação socioeconómica complementares, com o objetivo de salvaguardar o interesse da população da área geográfica desta União de Freguesias.

II – Desenvolvimento

Tem sido preocupação da União das Freguesias de Oeiras e São Julião, Paço de Arcos e Caxias, a necessidade prioritária de concentrar os recursos na estabilidade das famílias e na recuperação das empresas.

- Considerando que os termos das alíneas b), c) e j) do n.º 1 do art.º 23.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constituem receita das freguesias, para além de outras, o produto da cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas Freguesias, o rendimento de mercados e outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

- Considerando que as freguesias podem, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 24.º RFALEI, isentar, **no todo ou em parte**, taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGAL), que foi aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando a competência para autorizar a isenção cometida à assembleia de freguesia, nos termos do n.º 1 do art. 8.º RGAL e das alíneas d) e f) do n.º 1 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo **delibere** o seguinte:

- a) A isenção total da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público nos estabelecimentos comerciais da Delegação da UFOPAC em Caxias, com efeitos à data de **01 de abril e até 31 de maio**;
- b) A presente medida é válida para todos os comerciantes que tenham as respetivas licenças válidas;
- c) Os beneficiários da presente isenção não podem ser devedores à UFOPAC, sem prejuízo de eventuais acordos de regularização de dívida que para o efeito possam ser celebrados entre as partes;
- d) As taxas que hajam sido pagas durante o período em que vigore a isenção, serão consideradas a partir de 1 de junho;
- e) A remessa da presente proposta à próxima sessão da Assembleia de Freguesia para aprovação.

Oeiras, 7 de maio de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

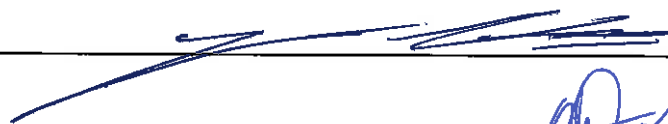
--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezoito horas de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

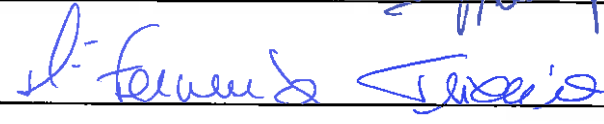
O Secretário,



Vogal Artur Campos,



Vogal Fernanda Teixeira,



Vogal José António Cunha,

